



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA nº 169/2019/DG - Manaus, 24 de abril de 2019

Designando servidores para gestor e fiscal na MA- 344/2018.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº 09/2019/TRT11/DLC.SC na **MA-344/2018**.

R E S O L V E

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **CRIZÓSTOMO MARQUES DE MELO**, Técnico Judiciário- ADM- Chefe da Seção de Benefícios- Classe- C- Padrão- NI-C13- Função- FC-05, (**Gestor**) e **SUELEN AILANA LIMA WAUGHAO**, Técnico Judiciário- ADM- Assistente-Chefe da Seção de Benefícios - Classe- A - Padrão- NI- A04- Função- FC-03, (**Fiscal**), no presente Contrato acima referenciado, decorrente da dispensa de licitação, fundamentado no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelos Atos Normativos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e a Resolução n. 103/2012 do TST. tendo como objeto, a contratação de serviços contínuos de plano de assistência odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento para cobertura em todo território nacional de procedimentos odontológicos previstos na Resolução RN-211 de 11/01/2010, para o grupo correspondente aos magistrados e servidores, ativos e inativos e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, bem como aos respectivos dependentes legais e especiais que estejam escritos no anterior contrato de assistência odontológica, mantido pelo TRT 11ª Região, tendo como **Contratante: UNIÃO FEDERAL- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **Contratada: UNIODONTO MANAUS- COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA**, na **MA-344/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

**RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

ml